



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.097, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DA PENHA - MG SUBVENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE BOM JESUS DA PENHA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 75.000,00 E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- É deferida subvenção pecuniária de R\$ 75.0000,00 (Setenta e cinco mil reais ) a ASSOSSIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM-JESUENSE DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DA PENHA, entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal com sede na Rua : Antonio Teodósio Neto nº 11, Bairro Nossa Senhora da Penha, nesta cidade de Bom Jesus da Penha.

**Art. 2º**- A subvenção, mencionado no art. 1º, tem por objeto contribuir para realização da XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE BOM JESUS DA PENHA, a qual se realiza no período de 01 a 04 de Setembro de 2011, evento que visa resgatar e preservar as tradições culturais, da nossa cidade, evento que faz parte do calendário oficial do município.

**Parágrafo único.** A entidade comprometerá a subvenção, integral e exclusivamente, na organização e realização da XVIII EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE BOM JESUS DA PENHA, *por meio de plano trabalho*, o qual será analisado pela Secretaria Administração e Planejamento e aprovado pelo Chefe do Executivo

**Art. 3º** - Para os fins previstos no art. 1º, fica aberto, um crédito especial de R\$ 75.000,00 ( Setenta e cinco mil reais ) e sua incorporação na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Executora : 020405 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Função : 13 CULTURA

Subfunção : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0012 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj/Ativ/Op.Esp: 0.024 SUBV ASSOC COMUNIT BONJESUENSE DE RADIODIFUSÃO

Conta: 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R\$ 75.000,00

**Art.4º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido Crédito Especial, de conformidade com o § 1º, Inciso I e III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária do exercício vigente e superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2010.

Unidade Executora : 020405 CULTURA E TURISMO

Função : 13 CULTURA

Subfunção : 392 DIFUSÃO CULTURAL

Programa : 0012 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

Proj/Ativ/Op.Esp: 2.028 MANUTENÇÃO APOIO A FESTA DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

Conta: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 25.000,00

Total.....R\$ 75.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

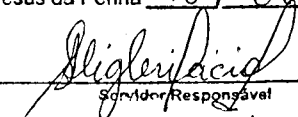
Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 18 de Agosto de 2011.

  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 18 / 08 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
Secretário Responsável